

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO
PROJETO DE LEI N.º 27/2026

“Dispõe sobre a instituição e inclusão da Semana Municipal da Diversidade no calendário oficial de eventos do Município de Socorro/SP e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica instituída a "Semana Municipal da Diversidade", a qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Socorro/SP.

Art. 2.º A Semana Municipal da Diversidade será realizada, anualmente, na penúltima semana do mês de outubro, com a finalidade de promover ações culturais, sociais, institucionais e de conscientização voltadas à valorização da diversidade e ao respeito aos direitos humanos, com foco na comunidade LGBTQIAPN+ de Socorro/SP.

Art. 3.º As ações desenvolvidas durante a Semana Municipal da Diversidade terão como objetivos:

- I. promover o respeito à dignidade da pessoa humana, independentemente da orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- II. combater todas as formas de discriminação, preconceito e violências (física, psicológica, institucional, moral, dentre outras) contra a comunidade LGBTQIAPN+;
- III. incentivar políticas públicas de inclusão social e promoção da cidadania;
- IV. fomentar ações voltadas à cultura de paz, igualdade e convivência democrática;

- V. ampliar o debate público acerca dos direitos humanos, diversidade e inclusão.
- VI. promover a ampliação e o fortalecimento de ações voltadas à promoção e à prevenção da saúde física, mental e emocional, no âmbito da saúde pública, com enfoque na comunidade LGBTQIAPN+.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para sua fiel execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 28 de abril de 2026

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Socorro/SP, a Semana Municipal da Diversidade, estabelecendo um espaço institucional permanente para a promoção do respeito, da cidadania e da valorização da diversidade humana.

A sociedade contemporânea demanda políticas públicas que promovam a inclusão social e garantam a efetivação dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, especialmente aqueles relacionados à dignidade da pessoa humana, à igualdade e à não discriminação.

Historicamente, a comunidade LGBTQIAPN+ enfrentou, e ainda enfrenta, situações de preconceito, exclusão social e violências motivadas pela orientação sexual e/ou identidade de gênero. Nesse contexto, iniciativas como a Semana da

Diversidade desempenham um papel essencial na construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

A instituição da Semana Municipal da Diversidade permitirá ao Poder Público fomentar debates, palestras, atividades culturais e ações de conscientização voltadas ao enfrentamento da discriminação e da intolerância, fortalecendo políticas públicas inclusivas e promovendo o respeito às diferenças.

Ao delimitar a Semana Municipal da Diversidade a pauta da comunidade LGBTQIAPN+, almeja-se que as demandas dessa comunidade não sejam diluídas em um conceito amplo de diversidade, permitindo ações mais eficazes e transformadoras. Isso não exclui a importância de outras pautas vinculadas ao conceito de diversidade, mas reconhece que cada uma delas pode e deve ter seus próprios momentos e políticas específicas para garantir equidade real.

A proposta também possibilita a integração entre Poder Público, sociedade civil organizada e iniciativa privada, ampliando o alcance das ações propostas e fortalecendo políticas de promoção da igualdade.

Assim, a presente iniciativa busca fomentar a conscientização social, combater o preconceito e promover uma cultura de respeito, tolerância e convivência democrática, reafirmando o compromisso do Município de Socorro com os direitos humanos e a cidadania de todos.

Diante do relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.